


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
1ª VARA

Rua Bolívia, 137, Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)

3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL

Processo Digital nº: **1001818-92.2016.8.26.0168**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Masson, Pessoa & Cia Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva: **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Parte Passiva Principal <<
 Informação indisponível >>:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MASSON, PESSOA & CIA LTDA – PROCESSO nº 1001818-92.2016.8.26.0168.

O DOUTOR MARCUS FRAZÃO FROTA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da recuperação judicial da Masson, Pessoa & Cia Ltda. para comparecerem e se reunirem em assembleia geral de credores a ser realizada **POR MEIO VIRTUAL, no dia 19 de novembro de 2021, às 10 horas, com início do credenciamento às 09 horas e encerramento às 09 horas e 40 minutos**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada **POR MEIO VIRTUAL, no dia 14 de janeiro de 2022, às 10 horas, com início do credenciamento às 09 horas e encerramento às 09 horas e 40 minutos**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a ordem do dia, composta: (i) pela aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; (ii) qualquer matéria de interesse dos credores e devedora. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima via eletrônica, aos e-mails iriojosedasilva@hotmail.com e agcvirtual@orgamessencial.com.br simultaneamente, indicando, no mesmo ato, **01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC; 03) a cada credor será disponibilizado somente **01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e**

somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via *smartphone* ou *tablet*, com acesso à internet, utilizando-se da plataforma *Google Meet*; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via *chat*, bem como exibir, quando solicitado, para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá preencher todos os dados solicitados e, caso seja representante de mais de um credor, deverá deixar esta informação clara, conforme instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário determinado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via *chat*, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 9.9592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@orgamessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC, observando-se expressamente o disposto no CG 809/2020 do TJSP; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via streaming pelo canal AGC Virtual ou AGC Virtual II, ambos disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS FRAZÃO FROTA, liberado nos autos em 15/10/2021 às 14:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/fabrr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001818-92.2016.8.26.0168 e código 745276E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS FRAZÃO FROTA, liberado nos autos em 15/10/2021 às 14:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/fabrr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001818-92.2016.8.26.0168 e código 745276E.

11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 15 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MUNICÍPIO DE PANORAMA
**CNPJ 44.918.712/0001-60
 GESTÃO 2021/2024**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/21 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019.

O senhor CARLOS HIROCI OUTI, Prefeito Municipal de Panorama, considerando a classificação final, bem como a homologação do Processo Seletivo Público nº 01/2019 de 22 de Janeiro de 2019, se faz uso deste processo seletivo público, para convocar os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Av. Rodion Podolsky, nº 1995, até o dia 03 de Novembro de 2021, das 07:00 às 17:00, a fim de manifestar o interesse nas vagas, conforme descrito abaixo. Será obedecido rigorosamente a ordem de Classificação Final do emprego em questão, até que preencha a quantidade de vagas ofertadas, 02 (duas).

O candidato deverá comparecer portando originais e cópias dos seguintes documentos pessoais e peculiares ao emprego: Documento de Identidade RG, CPF, PIS/PASEP, CTPS, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Título de Eleitor, Comprovantes de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, Atestado de Antecedentes Criminais, Comprovante de Escolaridade de acordo com o exigido no edital, Conta Bancária no Banco Santander, Comprovante de Residência, Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público e Declaração de Vínculo Empregatício/Acúmulo.

Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

O candidato que não atender à convocação ou dela desistir, terá esgotados seus direitos a este edital.

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação Nome do Candidato

14º	JOSIANE PRATES DO NASCIMENTO VASCÃO
15º	ADRIANO DA SILVA

Panorama, 25 de Outubro de 2021.

 CARLOS HIROCI OUTI
 = Prefeito Municipal de Panorama =

**AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-000
 FONE: (18) 3871-9090 – PANORAMA – SP
 E-mail: secretariageral@panorama.sp.gov.br**